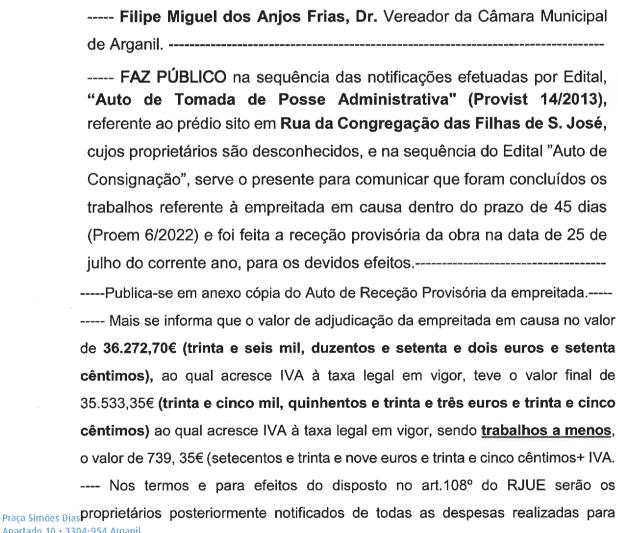
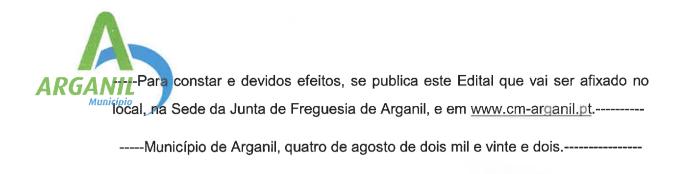




# **EDITAL**

# Notificação "Auto Receção Provisória da Empreitada"





O Vereador da Câmara,

(no uso da competência que foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, através do Despacho nº25/GP/2021)

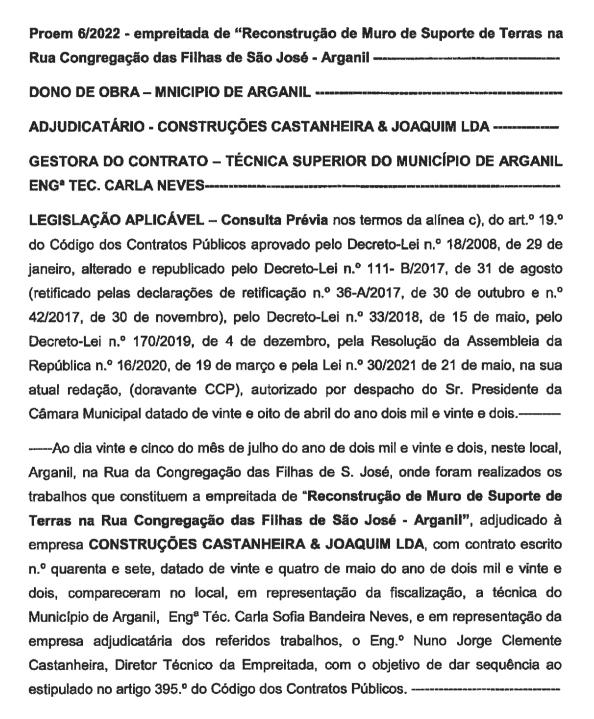
Filipe Miguel dos Anjos Frias, Dr.

Febra Hoguel obs Augis Foris.



# **AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**





Para efeitos do disposto no nº1 e 2 do artº 395º do CCP, aprovado pelo Decreto-
Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º
111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações, verificada a situação,
considera-se que os trabalhos integrados na realização da empreitada se encontram,
no todo, em condições para serem recebidos provisoriamente, encontrando-se
cumpridas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro
Para efeitos do disposto na alínea b) do nº2 do citado artigo, declara-se que foi
cumprido o disposto no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e
demolição, nos termos da legislação aplicável
Atendendo que a representante da fiscalização não tem poderes de
representação do Dono de Obra, ficará o presente auto sujeito a aprovação do Dono
de Obra, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luis Paulo Carreira
Fonseca da Costa, para efeitos do disposto no nº6 do citado artigo.
Arganil, 25 de julho de 2022
- Carla Sofia Bandeira Neves
- Nuno Jorge Clemente Castanheira

Paula Inês Moreira Dinis Assinatura Eletrónica Qualificada 2022/08/03 15:55:27 +0100 No impedimento do Senhor Presidente , homologo o auto de recepcão provisório





DE: Carla S	Sofia Bandeira Neves				
INFORMAÇÃO N.º INF/DGU/502/2022		DATA: 03/08/2022			
<u>Parecer</u>		<u>Despacho</u>			
		Paula Inês Moreira Dinis Assinatura Eletrónica Qualificada 2022/08/03 15:50:01 +0100 No impedimento do Senhor Presidente , aprovo o proposto			
V/ REF.ª	Doc relacionado:- AMNº2 trab. contr	atuais/ julho de 2022			
ASSUNTO	Proem 6/2022 - empreitada de "Reconstrução de Muro de Suporte de Terras na Rua Congregação das Filhas de São José - Arganil - Proposta para aprovação de Auto de Medição №2 de trabalhos contratuais/julho de 2022 e Auto de Receção Provisória				

Exma Sra Vice - Presidente,

- 1) A empreitada supra referida foi adjudicada por despacho da Sra Vice Presidente da Câmara Municipal datado de dezassete de maio do ano dois mil e vinte e dois, por impedimento do Sr. Presidente Câmara Municipal, à empresa CONSTRUÇÕES CASTANHEIRA & JOAQUIM LDA, com contrato escrito n.º quarenta e sete, datado de vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e dois,, pelo valor da sua proposta 36.272,70€ (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 45 dias;
- 2) A consignação dos trabalhos ocorreu a 26/05/2022, com prazo de execução de 45 dias, sendo que, o PSS obra foi aprovado pelo DO no dia 25/05/2022 e comunicada na mesma data à EE, pelo que, o **prazo previsto para o términus da empreitada é o dia 11/07/2022.**
- 3) Face ao exposto, foram realizadas as medições de trabalhos respeitantes ao mês de julho/2022, conforme documento em anexo, Auto de Medição Nº2, julho de 2022, correspondente ao último auto de medição da obra

## 4) Trabalhos a menos para aprovação:

No decorrer dos trabalhos verificou-se não ser necessário esgotar os artigos: artigo 3.1 (5.1m3); 3.2 (19,35 m3) e 4.1

(40.12m3), no valor total de 739,35€ + iva, cumprindo-se o objetivo do contrato.

Mais se informa que a obra foi concluída dentro do prazo estabelecido para o efeito.

Informo ainda que foi realizada a vistoria para efeitos de receção provisória no passado dia 25/07/2022, (dado que me encontrei em período de férias entre o dia 18/07 e 24/07/2022), constatando-se que a obras se encontram em condições para se proceder à receção provisória dos trabalhos.

### Proposta para aprovação:

Face ao exposto, propõem-se a V.Ex.ª para aprovação:

- 1) <u>Auto de Medição №2</u> Trabalhos Contratuais referente aos trabalhos executados no mês de julho de 2022, no valor de 6.889,35€ + Iva 6% € = 7.302.71€, conforme documento em anexo.
- 2) <u>Aprovação de trabalhos a menos</u>, conforme fundamentado no ponto 4, no valor de 739, 35€ + IVA, conforme mapa em anexo
- 3) Homologação do Auto de Receção Provisória datado de 25/07/2022 em anexo, com efeitos a partir da referida data, em cumprimento do disposto no nº6 do citado artigo 395º do CCP.
- 4) Após aprovação do ponto 3) deverá a presente informação ser remetida aos serviços administrativos das obras particulares para que seja efetuado o edital para notificação do auto de receção provisória da obra e trâmites referentes à publicação do mesmo.
- 5) Após cumprido o ponto anterior, considerando que se trata de uma empreitada para realização das obras coercivas decorrentes do proc provist 14/2013, conforme doc relac. INF/DGU/303/2022 e no seguimento da INF/DGU/444/2022, deve a presente informação ser remetida aos serviços jurídicos e de contabilidade, no seguimento das comunicações já efetuadas por edital aos "proprietários desconhecidos" e que constam no citado processo, para os trâmites que se mostram necessários, no que respeita à imputação de despesas e outras formalidades necessárias, para os devidos efeitos.

### Mapa Financeiro Final da Obra:

Auto nº	Autos de medição					
	1	2	Total	valor de adjudicação	Saldo	Taxa de execução
Data	30/06/2022	11/07/2022				
mês exec. dos trabalhos	jun/22	julho				
valor	28 644,00	6 889,35	35 533,35	36272,7	739,35	97,96%
IVA	1 718,64	413,36	2 132,00	2 176,36	44,36	
total	30 362,64	7 302,71	37 665,35	38 449,06	783,71	

À Consideração Superior,

y fire

A Técnica Superior

Eles

Carla Sofia Bandeira Neves 03/08/2022

GGQ.004.00